

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080345	2025PD01301	123.675,82
Total		123.675,82
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080348	2025PD00787	24.346,60
080348	2025PD00788	55.763,33
Total		80.109,93
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080351	2025PD00749	27.027,15
080351	2025PD00750	3.596,53
080351	2025PD01033	6.631,96
080351	2025PD01034	32.591,93
Total		69.847,57
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080351	2025PD01075	4.695,10
Total		4.695,10
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080352	2025PD00592	102.801,74
Total		102.801,74
Total Geral		5.132.400,20

RESOLUÇÃO DO SECRETÁRIO, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO HOMOLOGA, com fundamento no § 1º do artigo 9º, da Lei 10.403, de 6 de julho de 1971, os Pareceres abaixo relacionados:

Parecer CEE 153/2025 - que aprova, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial, oferecido pela FATEC Bauru, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de dois anos.

Parecer CEE 154/2025 - que aprova, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, pelo prazo de quatro anos.

Parecer CEE 155/2025 - que aprova, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Nutrição, do Centro Universitário de Adamantina, pelo prazo de cinco anos.

Parecer CEE 156/2025 - que aprova, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, oferecido pela FATEC Santana de Parnaíba, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco anos.

Parecer CEE 157/2025 - que aprova, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, oferecido pela FATEC Araçatuba, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco anos.

Parecer CEE 158/2025 - que aprova, excepcionalmente, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Materiais, oferecido pela FATEC São Paulo, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de dois anos.

Parecer CEE 159/2025 - que aprova, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Engenharia Ambiental, oferecido pela Escola de Engenharia de São Carlos, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco anos.

Parecer CEE 160/2025 - que aprova, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Energia e Eficiência Energética, oferecido pela FATEC Franco da Rocha, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco anos.

Parecer CEE 161/2025 - que aprova, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Logística, oferecido pela FATEC Zona Sul, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco anos.

Parecer CEE 162/2025 - que aprova, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Microeletrônica, oferecido pela FATEC São Paulo, com 40 vagas semestrais, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de dois anos.

- que convalida os atos acadêmicos praticados desde os efeitos do último ato regulatório até o presente ato.

Parecer CEE 163/2025 - que aprova, com fundamento nas Deliberações CEE 171/2019 e 111/2012 (alterada pela Deliberação CEE 154/2017), o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Educação Física, da Escola de Educação Física e Esporte, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco anos.

- que convalida os atos acadêmicos praticados desde os efeitos do último ato regulatório até o presente ato.

Parecer CEE 166/2025 - que aprova, com fundamento na Deliberação CEE 141/2016, a alteração regimental apresentada pela Faculdade Municipal "Professor Franco Montoro" / Mogi Guaçu.

Parecer CEE 168/2025 - que aprova, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Projeto do Curso de Direito, do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel "Prof. Dr. Aldo Castaldi", com 120 vagas anuais, 60 diurno e 60 noturno.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CENTRO DE LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 178 DE 10 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 178 de 10 de junho de 2025

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 57 do Decreto nº 64.187 de 19 de abril de 2019, e em atendimento ao artigo 117 da Lei 14.133, de 01-04-2021 e artigo 2º da Resolução SE 48, de 17-07-2013, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo, para sem prejuízo dos vencimentos, e das demais vantagens de seus cargos, constituírem a função de Gestores e Fiscais do Contrato **209/DAESC/2025** – Aquisição de HORTIFRUTI - Interior de São Paulo - A - Lote 2 - Lote 1 – Processo Licitatório: 015.00655326/2024-86 - Processo de Compra/SEI nº: 015.00446860/2025-84.

I - Gestor Wellington Alves Ribeiro, RG nº 43275373-4, cargo Assessor Técnico I;

II – Gestor Substituto Leandro Walbao, RG nº 46.068.438-3, cargo Assessor II;

III - Fiscal responsável CELOG Beatriz Ferraz de Oliveira, RG nº 42.660.097-6, cargo Diretor I;

IV - Fiscal responsável CENUT Osanilda da Silva Melo Nascimento, RG nº 75.169.695-8, cargo Diretor Técnico II.

Artigo 2º - Para os produtos perecíveis que são realizados por meio de ENTREGA XXXX nas unidades escolares, compete às:

I - Unidades Escolares da Gestão Centralizada exercer as atividades relativas ao recebimento, conferência, guarda, distribuição e controle dos gêneros alimentícios, assinar as 02 (duas) vias das Guias de Remessa no ato do recebimento dos produtos, bem como cadastrar as Guias de Remessa no sistema SED, para a confirmação do recebimento do produto no sistema.

II - Diretorias Regionais de Ensino da Gestão Centralizada exercer as atividades de controle do recebimento dos produtos entregues nas unidades escolares vinculadas a elas e gerar por meio do sistema SED o Atestado de Recebimento Provisório.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

São Paulo, 10 de junho de 2025.

RETIFICAÇÃO, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Processo de Compra SEI nº: 015.00054454/2025-99

Contrato Nº: 053/DAESC/2025

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 053/DAESC/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DE SUA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES E TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – OVOS DE GALINHA – IN NATURA, COM ENTREGA PARCELADA.

Pelo presente instrumento de um lado, como CONTRATANTE o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, pela COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.384.111/0010-30, com sede na Praça da República, 53, município de São Paulo/SP, neste ato representada na forma da Lei pelo seu Coordenador, Sra. Nayla Verissimo Neves, no uso da competência prevista no artigo 100 do Decreto nº 64.187, de 17 de abril de 2019, e de outro lado, como CONTRATADA a empresa TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.484.378/0001-89, com sede na Avenida Comendador Aladino Selmi, nº 4840, Bairro: Vila San Martin, município de Campinas, estado de São Paulo, Cep: 13.069-096, neste ato representada pelo Senhor Osvaldo Alves Pereira, ajustam entre si, de comum acordo celebrar o presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato nº 053/DAESC/2025, acima epigrafado, objetivando a RETIFICAÇÃO da Cláusula Sétima desse contrato, fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA

O “*caput*” e a planilha que constou da Cláusula Sétima do contrato acima especificado, ficam **retificados** para que dele conste:

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelo preço de **R\$ 23,70 (vinte e três reais e setenta centavos)**, perfazendo o total de **R\$ 1.559.080,80 (um milhão e quinhentos e cinquenta e nove mil e oitenta reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, não expressamente alteradas pelo presente instrumento.

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO

DESPACHO DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 12.06.2025

Assunto: Doação de bens em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do inciso VI do artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012. Autorizo para uso exclusivo das unidades escolares indicadas, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres – APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

EE Profa. Angelina Madureira	015.00505192/2025-34	PDDE-MANUTENÇÃO E SERVIÇOS/2023
EE Profa. Marina Cintra	015.00507047/2025-98	PDDE-TRANSIÇÃO/TECNOLOGIA/PEDAGÓGICA/2023
EE Capitão Pedro Monteiro do Amaral	015.00505471/2025-06	PDDE-TRANSIÇÃO/TECNOLOGIA/PEDAGÓGICA/2023

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-OESTE

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMÓVEL

Nº do Processo: 015.00316030/2025-23

Interessado: GODOFREDO FURTADO

Assunto: ZELADORIA - E.E GODOFREDO FURTADO

Portaria da Dirigente

Regional de Ensino de 12-06-2025

Autorizando, nos termos do Decreto 47.685, de 28.02.2003, obedecendo às condições previstas na Resolução SE 23, de 18.04.2013, republicada no D.O. de 20.04.2013, a ocupação do servidor indicado, da dependência de Zeladoria da Unidade Escolar descrita abaixo:

E.E. Godofredo Furtado, por Narciso Jose de Oliveira, RG 22836626-4, Agente de Organização Escolar, Órgão de lotação, o mesmo, Processo 015.00316030/2025-23.

As responsabilidades da ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente de Ensino. A presente autorização terá validade por 2 anos, a partir da publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-SUL

PORTARIA DO DIRIGENTE - NPE

Convocando, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 12º da Resolução SE 62/2017, um(a) professor(a) do segundo ano e o CGP (Escola Parcial) e CGPAC (Escola PEI) das escolas que atendam aos Anos Iniciais relacionadas abaixo, para o Encontro: “PARC CAEd – Avaliação de Entrada - 2025”, conforme segue:

Local: Diretoria de Ensino Regional Centro Sul, Rua Dom Antônio Galvão, 95, V. Gumercindo – São Paulo;

Data: 13.06.2025;

Horário: 13h30 às 17h00.

Observação: trazer impresso a rotina do professor(a) participante do encontro e o Plano de Ação do Professor Tutor – 2º Bimestre.

Público-alvo: um(a) professor(a) do segundo ano e o CGP (Escola Parcial) e CGPAC (Escola PEI) que atendam aos Anos Iniciais, das seguintes escolas:

Adelina Issa Aschar
Álvaro de Souza Lima
Caetano de Campos
Carlos Estevam Aldo Marins
Demósthene Marques, Prof.
Itaúna, Visconde de
José Escobar
Julia Collaço França
Júlio de Mesquita Filho
Maria Odila G. Bueno
Melvin Jones
Nossa Senhora Aparecida
Oswaldo Cruz
Oswaldo Guerner Gonzalez
Roosevelt, Presidente
Tancredo Neves, Presidente

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 1

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 102 DE 12/06/2025.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Leste 1, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, com fundamento na Deliberação nº 138/2016, 143/2016 e 148/2016 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria para HOMOLOGAR sem restrições o Plano Escolar do ano de 2025, da seguinte escola particular

COLÉGIO DOM FELIPE

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 103 DE 12/06/2025.